



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

1 de 5

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 87/2023

A Universidade Federal do Piauí, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N – Bairro: Ininga, Cep.: 64049-550 – Teresina-PI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representado pelo Diretor Administrativo, **Alberto Dias Figueirêdo Filho**, da Pró-reitoria de Administração, designado por Ato da Reitoria nº 1105, de 30 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União – DOU, Seção 2, de 02 de dezembro de 2020, página 34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2023, publicada no Comprasnet e Diário Oficial da União de 13/06/2023, processo administrativo nº 23111.048697/2022-73, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material de consumo tipo ração e animais vivos para atender demandas da UFPI, por um período de 1(um) ano, 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

02.161.408/0001-70 - F BRASILEIRO FILHO & CIA LTDA						
Item	Descrição	Unidade	deQuantidade	Critério	deValor Unitário	Valor Global
		Fornecimento		Valor (*)		
5	Ração concentrada ave	Saco 40,00 KG	80	R\$ 137,0000	R\$ 113,0000	R\$ 9.040,0000
Marca: Nativa Fabricante: Nativa Modelo / Versão: corte final Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ração concentrada ave, ingredientes: farelo de soja, farinhas de peixe, de carne e osso,, aplicação: frango de corte na fase final, dosagem componentes: proteína bruta - mínimo 38%						
7	Sal mineral	Saco 25,00 KG	25	R\$ 156,0000	R\$ 152,9000	R\$ 3.822,5000
Marca: Potensal Fabricante: Potensal Modelo / Versão: Ovino Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sal mineral, ingredientes: micro e macro elementos minerais, cloreto de sódio, aplicação: animal						
26	Suplemento Alimentar Animal	Saco 40,00 KG	2	R\$ 285,3300	R\$ 272,0000	R\$ 544,0000
Marca: Nativa Fabricante: Nativa Modelo / Versão: inicial Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suplemento Alimentar Animal Ingredientes: Nível De Inclusão Na Ração Mínimo De 0,3% , Aplicação: Aves De Corte Fase Inicial , Tipo: Vitamínico, Mineral E Aminoácidos						
27	Suplemento Alimentar Animal	Saco 40,00 KG	2	R\$ 285,3300	R\$ 283,0000	R\$ 566,0000
Marca: Nativa						



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

2 de 5

Fabricante: Nativa Modelo / Versão: fase engorda Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suplemento Alimentar Animal Ingredientes: Nível De Inclusão Na Ração Mínimo De 0,3% , Aplicação: Aves De Corte Fase Engorda , Tipo: Vitaminico, Mineral E Aminoácidos					
68	Ração Concentrada Suíno	Saco 40,00 KG	200	R\$ 125,0000	R\$ 102,0000 R\$ 20.400,0000
Marca: Nativa Fabricante: Nativa Modelo / Versão: lactação Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ração Concentrada Suíno Ingredientes: Cloreto De Sódio, Fosfato Bicálcico, Premix Vitamí , Dosagem Componentes: Umidade (Máx) 13%, Matéria Fibrosa (Máx) 5%, Extr , Aplicação: Suíno Em Fase De Lactação					
71	Ração Concentrada Suíno	Saco 40,00 KG	300	R\$ 136,8100	R\$ 95,0000 R\$ 28.500,0000
Marca: Nativa Fabricante: Nativa Modelo / Versão: crescimento Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ração Concentrada Suíno Ingredientes: Proteína Bruta, Farelo De Trigo Ou Similar + Px Mi , Dosagem Componentes: Proteína Bruta 14 A 16% , Aplicação: Suíno Em Fase De Crescimento					
75	Ração peixe	Quilograma	2000	R\$ 5,5100	R\$ 5,1500 R\$ 10.300,0000
Marca: Integral Mix Fabricante: Integral mix Modelo / Versão: Peixe alevinos Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ração Peixe Ingredientes: Proteína Bruta , Dosagem Componentes: 35 A 36% Proteína Bruta , Aplicação: Alevinos , Características Adicionais: Peletes De 2mm De Diâmetro , Apresentação: Extrusada					
78	Ração peixe	Quilograma	10	R\$ 509,0000	R\$ 508,0000 R\$ 5.080,0000
Marca: Artemia Salina Fabricante: Artemia Salina Modelo / Versão: artêmia Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ração Peixe Características Adicionais: Taxa De Eclosão Maior Que 75% , Apresentação: Cistos De Artemia Seco					
82	Ração Concentrada Ave	Saco 40,00 KG	60	R\$ 124,4500	R\$ 101,6500 R\$ 6.099,0000
Marca: Nativa Fabricante: Nativa Modelo / Versão: pOSTURA INICIAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ração Concentrada Ave Ingre % Kcal/Kg, Fibra Máximo 3, , Aplicação: Aves Em Fase De Postura Inicial , Características Adicionais: Com Óleo.					
85	Ração ovino	Saco 40,00 KG	500	R\$ 145,6000	R\$ 100,0000 R\$ 50.000,0000
Marca: Nativa Fabricante: Nativa Modelo / Versão: Ovinos Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Componentes: Ndt, Fda, Proteína, Extrato Etéreo, Dosagem Componentes: Ndt: 745 G/Kg, Fda: 70,12 G/Kg, Aplicação: Ovino, Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 13 PER, Dosagem Mínima Proteína: 160 PER,					
102	Ração ovino	Saco 40,00 KG	120	R\$ 145,6000	R\$ 97,0000 R\$ 11.640,0000
Marca: Nativa Fabricante: Nativa Modelo / Versão: ovino Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Componentes: Ndt, Fda, Proteína, Extrato Etéreo, Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 13 PER, Dosagem Mínima Proteína: 160 PER, Dosagem Componentes: Ndt: 745 G/Kg, Fda: 70,12 G/Kg, Aplicação: Ovino.					
103	Sal mineral	Saco 25,00 KG	20	R\$ 135,8400	R\$ 125,0000 R\$ 2.500,0000
Marca: Nativa Fabricante: Nativa Modelo / Versão: Caprino Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dosagem Componentes: Fósforo Mínimo De 130 G/Kg, Ácido Cítrico A 2%, -, Aplicação: Caprinos,					
123	Ração Concentrada Suíno	Saco 40,00 KG	375	R\$ 136,8100	R\$ 97,0000 R\$ 36.375,0000



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

3 de 5

Marca: Nativa						
Fabricante: Nativa						
Modelo / Versão: crescimento						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ração Concentrada Suíno Ingredientes: Proteína Bruta, Farelo De Trigo Ou Similar + Px Mi , Dosagem Componentes: Proteína Bruta 14 A 16% , Aplicação: Suíno Em Fase De Crescimento						
126	<u>Ração Bovina</u>	Saco 25,00 KG	9371	R\$ 3,3200	R\$ 2,3000	R\$ 21.553,3000
Marca: Nativa						
Fabricante: Nativa						
Modelo / Versão: manutenção						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ração Bovina Ingredientes: Cálcio, Cobalto, Cobre, Enxofre Fósforo, Iodo, Man						
Total do Fornecedor:						R\$ 206.419,8000

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal do Piauí.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

4 de 5

destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00(oitenta mil reais)(Acórdão TCU nº2957/2011–P).

- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da homologação do pregão, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

5 de 5

- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam a integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
- 8.2. É vedado efetuar alterações nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive as de que trata o art. 4º-I da Lei nº 13.979/20, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
- 8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações**

6 de 5

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Teresina – PI, 21 de junho de 2023.

Autoridade da UFPI

EXCLUSIVO DA EMPRESA (preenchimento obrigatório)		
RAZÃO SOCIAL / REPRESENTANTE LEGAL	CPF Nº	ASSINATURA
Razão Social:		
Representante legal		
		_____ Representante legal/Procurador



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

1 de 5

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 88/2023

A Universidade Federal do Piauí, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N – Bairro: Ininga, Cep.: 64049-550 – Teresina-PI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representado pelo Diretor Administrativo, **Alberto Dias Figueirêdo Filho**, da Pró-reitoria de Administração, designado por Ato da Reitoria nº 1105, de 30 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União – DOU, Seção 2, de 02 de dezembro de 2020, página 34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2023, publicada no Comprasnet e Diário Oficial da União de 13/06/2023, processo administrativo nº 23111.048697/2022-73, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material de consumo tipo ração e animais vivos para atender demandas da UFPI, por um período de 1(um) ano, 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

07.737.878/0001-53 - GALLUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
101	Pinto corte	Unidade	15000	R\$ 5,0900	R\$ 4,6000	R\$ 69.000,0000
Marca: CIALNE Fabricante: CIALNE Modelo / Versão: PINTO DE 01 DIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PINTO CORTE, RAÇA COOB, IDADE 1 DIA						
						Total do Fornecedor: R\$ 69.000,0000

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
- 2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal do Piauí.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

2 de 5

que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.

- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011-P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da homologação do pregão, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

3 de 5

- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam a integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

4 de 5

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar alterações nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive as de que trata o art. 4º-I da Lei nº 13.979/20, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Teresina – PI, 21 de junho de 2023.

Autoridade da UFPI

EXCLUSIVO DA EMPRESA (preenchimento obrigatório)		
RAZÃO SOCIAL / REPRESENTANTE LEGAL	CPF Nº	ASSINATURA
Razão Social:		
Representante legal		
		_____ Representante legal/Procurador



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

5 de 5



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

1 de 6

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 89/2023

A Universidade Federal do Piauí, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N – Bairro: Ininga, Cep.: 64049-550 – Teresina-PI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representado pelo Diretor Administrativo, **Alberto Dias Figueirêdo Filho**, da Pró-reitoria de Administração, designado por Ato da Reitoria nº 1105, de 30 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União – DOU, Seção 2, de 02 de dezembro de 2020, página 34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2023, publicada no Comprasnet e Diário Oficial da União de 13/06/2023, processo administrativo nº 23111.048697/2022-73, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material de consumo tipo ração e animais vivos para atender demandas da UFPI, por um período de 1(um) ano, 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

10.661.512/0001-52 - PISCIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	Ração concentrada ave	Saco 40,00 KG	80	R\$ 141,2200	R\$ 118,0000	R\$ 9.440,0000
Marca: AGROMIX Fabricante: AGROMIX Modelo / Versão: RAÇÃO 40KG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RAÇÃO PARA AVE DE CORTE PRÉ-INICIAL COM 22% PB.						
21	Lisina	Quilograma	1	R\$ 628,0300	R\$ 628,0300	R\$ 628,0300
Marca: AJINOMOTO Fabricante: AJINOMOTO Modelo / Versão: LISINA 25KG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Lisina Aspecto Físico: Pó Branco Cristalino , Peso Molecular: 146,19 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98% , Fórmula Química: C6h14n2o2 (L-Lisina) , Número De Referência Química: Cas 56-87-1						
28	Pinto corte	Unidade	2500	R\$ 5,0900	R\$ 4,6000	R\$ 11.500,0000
Marca: CIALNE Fabricante: CIALNE Modelo / Versão: PINTO DE 01 DIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pinto Corte Raça: Coob , Idade: 1						
39	Ração Animal Peletizada	Saco 40,00 KG	15	R\$ 135,7500	R\$ 120,0000	R\$ 1.800,0000
Marca: AGROMIX Fabricante: AGROMIX Modelo / Versão: RAÇÃO 40KG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ração Animal Peletizada Ingredientes: Fibras E Proteínas , Aplicação: Coelho , Dosagem: Umidade (-)13%, Proteína(+)17%, Fibra Bruta 12 A 1						
43	Lisina	Quilograma	1	R\$ 628,0300	R\$ 628,0300	R\$ 628,0300
Marca: AJINOMOTO Fabricante: AJINOMOTO						



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

2 de 6

Modelo / Versão: LISINA 25KG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Lisina Aspecto Físico: Pó Branco Cristalino , Peso Molecular: 146,19 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98% , Fórmula Química: C6h14n2o2 (L-Lisina) , Número De Referência Química: Cas 56-87-1						
46	Metionina	Quilograma	1	R\$ 747,2700	R\$ 747,2700	R\$ 747,2700
Marca: EVONIK Fabricante: EVONIK Modelo / Versão: METIONINA 25KG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ": Metionina Aspecto Físico: Pó Branco , Peso Molecular: 149,21 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% , Fórmula Química: Chh8s(Nh2)Co2h (DI-Metionina) , Número De Referência Química: Cas 59-51-8 "						
47	Pinto corte	Unidade	3000	R\$ 5,0900	R\$ 4,5000	R\$ 13.500,0000
Marca: CIALNE Fabricante: CIALNE Modelo / Versão: PINTO DE 01 DIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Pinto Corte Raça: Coob , Idade: 1						
59	Farelo	Saco 50,00 KG	50	R\$ 174,1400	R\$ 158,0000	R\$ 7.900,0000
Marca: ADM DO BRASIL Fabricante: ADM DO BRASIL Modelo / Versão: SOJA 50KG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Farelo Ingrediente Básico: Soja , Aplicação: Alimento Animal , Características Adicionais: Moído E Ensacado , Composição: Mínimo 44% De Proteína Bruta , Umidade: Máximo 12,5 PE						
60	Farelo Trigo	Saco 30,00 KG	80	R\$ 65,2700	R\$ 58,0000	R\$ 4.640,0000
Marca: MOINHO CEARENSE Fabricante: MOINHO CEARENSE Modelo / Versão: TRIGO 30KG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Farelo Trigo Características Adicionais: Ensacado No Máximo 13,5% De Umidade , Dosagem: Proteína Bruta - Mínimo 14 E Fibra Bruta - Máximo PE						
61	Pinto corte	Unidade	1000	R\$ 5,0900	R\$ 4,5000	R\$ 4.500,0000
Marca: CIALNE Fabricante: CIALNE Modelo / Versão: PINTO DE 01 DIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pinto Corte Raça: Coob , Idade: 1						
62	Ração Animal	Saco 40,00 KG	50	R\$ 157,9700	R\$ 130,0000	R\$ 6.500,0000
Marca: AGROMIX Fabricante: AGROMIX Modelo / Versão: RAÇÃO 40KG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ração Animal Ingredientes: Milho Moído, Farelo: Soja E Trigo, Farinha Carne E , Espécie Animal: Codorna , Dosagem Máxima Cálcio: 3,5 PER, Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 2,8 PER, Dosagem Mínima Fósforo: 0,6 PER, Dosagem Máxima Matéria Fibrosa: 4,5 PER, Dosagem Mínima Proteína: 22 PER, Tipo: Postura						
83	Ração Concentrada Ave	Saco 40,00 KG	20	R\$ 154,0000	R\$ 129,0000	R\$ 2.580,0000
Marca: AGROMIX Fabricante: AGROMIX Modelo / Versão: RAÇÃO 40KG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Ração Concentrada Ave Ingredientes: Farelo De Soja, De Trigo E De Amendoim, Farinha De , Dosagem Componentes: Proteína Bruta Mínima 26,5%, Cálcio Máxima 4,0%, F , Aplicação: Aves Em Fase De Postura E Crescimento"						
109	Fosfato bicálcico	Quilograma	200	R\$ 14,7900	R\$ 8,0000	R\$ 1.600,0000
Marca: MOSAIC Fabricante: MOSAIC Modelo / Versão: FOSFATO BICÁLCIO 25KG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fosfato bicálcico Fosfato Bicálcico Aspecto Físico: Pó , Composição Básica: Pca (23.18) , Aplicação: Alimento Animal						
110	Suplemento alimentar animal	Quilograma	500	R\$ 1,3000	R\$ 0,9900	R\$ 495,0000
Marca: MINERAÇÃO MILIANE Fabricante: MINERAÇÃO MILIANE Modelo / Versão: CALCÁRIO 40KG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suplemento Alimentar Animal Ingredientes: Cálcio, Fluor, Magnésio E Matéria Mineral , Aplicação: Em Ração Para Aves , Tipo: Calcário Calcítico						
112	Lisina	Quilograma	1	R\$ 628,0300	R\$ 628,0300	R\$ 628,0300
Marca: AJINOMOTO Fabricante: AJINOMOTO Modelo / Versão: LISINA						



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

3 de 6

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Lisina Aspecto Físico: Pó Branco Cristalino , Peso Molecular: 146,19 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98% , Fórmula Química: C6h14n2o2 (L-Lisina) , Número De Referência Química: Cas 56-87-1"

113 Metionina	Quilograma	1	R\$ 747,2700	R\$ 747,2700	R\$ 747,2700
---------------	------------	---	--------------	--------------	--------------

Marca: AGROMIX**Fabricante:** GALLUS**Modelo / Versão:** METIONINA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: " Metionina Aspecto Físico: Pó Branco , Peso Molecular: 149,21 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% , Fórmula Química: Chh8s(Nh2)Co2h (DI-Metionina) , Número De Referência Química: Cas 59-51-8"

116 <u>Ração Animal</u> Peletizada	Saco 40,00 KG	3	R\$ 135,7500	R\$ 110,0000	R\$ 330,0000
---------------------------------------	---------------	---	--------------	--------------	--------------

Marca: AGROMIX**Fabricante:** GALLUS**Modelo / Versão:** RAÇÃO AGRO-COELHO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Ração Animal Peletizada Ingredientes: Fibras E Proteínas , Aplicação: Coelho , Dosagem: Umidade (-)13%, Proteína(+)17%, Fibra Bruta 12 A 1"

118 Ração Animal	Saco 40,00 KG	40	R\$ 157,9700	R\$ 125,0000	R\$ 5.000,0000
------------------	---------------	----	--------------	--------------	----------------

Marca: AGROMIX**Fabricante:** GALLUS**Modelo / Versão:** AGRO-CODORNA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ração Animal Ingredientes: Milho Moído, Farelo: Soja E Trigo, Farinha Carne E , Espécie Animal: Codorna , Dosagem Máxima Cálcio: 3,5 PER, Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 2,8 PER, Dosagem Mínima Fósforo: 0,6 PER, Dosagem Máxima Matéria Fibrosa: 4,5 PER, Dosagem Mínima Proteína: 22 PER, Tipo: Postura

Total do Fornecedor:			R\$ 73.163,6300		
-----------------------------	--	--	------------------------	--	--

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal do Piauí.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

4 de 6

- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00(oitenta mil reais)(Acórdão TCU nº2957/2011-P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da homologação do pregão, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

5 de 6

- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam a integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

6 de 6

8.2. É vedado efetuar alterações nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive as de que trata o art. 4º-I da Lei nº 13.979/20, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Teresina – PI, 21 de junho de 2023.

Autoridade da UFPI

EXCLUSIVO DA EMPRESA (preenchimento obrigatório)		
RAZÃO SOCIAL / REPRESENTANTE LEGAL	CPF Nº	ASSINATURA
Razão Social:		
Representante legal		
		_____ Representante legal/Procurador



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

1 de 4

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 90/2023

A Universidade Federal do Piauí, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N – Bairro: Ininga, Cep.: 64049-550 – Teresina-PI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representado pelo Diretor Administrativo, **Alberto Dias Figueirêdo Filho**, da Pró-reitoria de Administração, designado por Ato da Reitoria nº 1105, de 30 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União – DOU, Seção 2, de 02 de dezembro de 2020, página 34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2023, publicada no Comprasnet e Diário Oficial da União de 13/06/2023, processo administrativo nº 23111.048697/2022-73, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material de consumo tipo ração e animais vivos para atender demandas da UFPI, por um período de 1(um) ano, 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

11.157.097/0001-67 - LICITAO CONSULTORIA, PROJETOS E SERVICOS LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
77	Ração peixe	Saco 25,00 KG	400	R\$ 126,0000	R\$ 104,8900	R\$ 41.956,0000
Marca: MAX PEIXE VIVEIRO 28 Fabricante: NUTRANE Modelo / Versão: MAX PEIXE VIVEIRO 28 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RAÇÃO PEIXE, INGREDIENTES PROTEÍNA BRUTA, APLICAÇÃO FASE CRESCIMENTO / TERMINAÇÃO, DOSAGEM COMPONENTES PROTEÍNA BRUTA-MIN.28%, APRESENTAÇÃO EXTRUSADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PELETES 6 A 8 MM						
Total do Fornecedor:						R\$ 41.956,0000

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal do Piauí.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

2 de 4

- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011-P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da homologação do pregão, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

3 de 4

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam a integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

4 de 4

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar alterações nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive as de que trata o art. 4º-I da Lei nº 13.979/20, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Teresina – PI, 21 de junho de 2023.

Autoridade da UFPI

EXCLUSIVO DA EMPRESA (preenchimento obrigatório)		
RAZÃO SOCIAL / REPRESENTANTE LEGAL	CPF Nº	ASSINATURA
Razão Social:		
Representante legal		
		_____ Representante legal/Procurador



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

1 de 6

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 91/2023

A Universidade Federal do Piauí, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N – Bairro: Ininga, Cep.: 64049-550 – Teresina-PI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representado pelo Diretor Administrativo, **Alberto Dias Figueirêdo Filho**, da Pró-reitoria de Administração, designado por Ato da Reitoria nº 1105, de 30 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União – DOU, Seção 2, de 02 de dezembro de 2020, página 34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2023, publicada no Comprasnet e Diário Oficial da União de 13/06/2023, processo administrativo nº 23111.048697/2022-73, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material de consumo tipo ração e animais vivos para atender demandas da UFPI, por um período de 1(um) ano, 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

12.879.718/0004-21 - AGROLESTE RACOES NUTRICAO DE ANIMAIS LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3	Ração concentrada ave	Saco 40,00 KG	150	R\$ 145,2600	R\$ 107,0000	R\$ 16.050,0000
Marca: Agroleste Fabricante: Agroleste Modelo / Versão: 2023 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RACAO FRANGO DE CORTE FASE INICIAL						
4	Ração concentrada ave	Saco 40,00 KG	200	R\$ 137,0800	R\$ 115,0000	R\$ 23.000,0000
Marca: Agroleste Fabricante: Agroleste Modelo / Versão: 2023 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RACAO AVE FASE POSTURA E CRESCIMENTO						
17	Ração Bovina	Saco 25,00 KG	5000	R\$ 3,4500	R\$ 2,5900	R\$ 12.950,0000
Marca: Agroleste Fabricante: Agroleste Modelo / Versão: 2023 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RACAO BOVINA						
23	Ração concentrada ave	Saco 40,00 KG	100	R\$ 118,9600	R\$ 95,0000	R\$ 9.500,0000
Marca: Agroleste Fabricante: Agroleste Modelo / Versão: 2023 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RACAO PARA AVE DE CORTE CRESCIMENTO 20% PB						
25	Ração concentrada ave	Saco 40,00 KG	40	R\$ 147,6000	R\$ 99,7398	R\$ 3.989,5920
Marca: Agroleste Fabricante: Agroleste Modelo / Versão: 2023 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RACAO AVE FRANGO DE CORTE FASE INICIAL						
33	Ração Bovina	Saco 40,00 KG	520	R\$ 125,3800	R\$ 109,7400	R\$ 57.064,8000
Marca: Agroleste						



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

2 de 6

Fabricante: Agroleste Modelo / Versão: 2023 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RACAO BOVINA FASE DE LACTAÇÃO 22% PB						
40	"Milho"	Saco 50,00 KG	360	R\$ 109,6900	R\$ 89,9000	R\$ 32.364,0000
Marca: Agroleste Fabricante: Agroleste Modelo / Versão: 2023 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MILHO TIPO GRAO						
65	Ração Concentrada Ave	Saco 40,00 KG	50	R\$ 145,2600	R\$ 104,8900	R\$ 5.244,5000
Marca: Agroleste Fabricante: Agroleste Modelo / Versão: 2023 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RACAO CONCENTRADA PARA AVE FASE INICIAL 20% PB.						
66	Ração Concentrada Ave	Saco 40,00 KG	150	R\$ 137,0800	R\$ 102,9000	R\$ 15.435,0000
Marca: Agroleste Fabricante: Agroleste Modelo / Versão: 2023 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RACAO CONCENTRADA PARA AVE FASE POSTURA E CRESCIMENTO 26,5% PB						
67	Ração Concentrada Ave	Saco 40,00 KG	150	R\$ 147,6000	R\$ 100,0000	R\$ 15.000,0000
Marca: Agroleste Fabricante: Agroleste Modelo / Versão: 2023 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RACAO CONCENTRADA PARA AVE FASE FINAL 38% PB.						
72	Ração Concentrada Suíno	Saco 40,00 KG	300	R\$ 170,0000	R\$ 99,9789	R\$ 29.993,6700
Marca: Agroleste Fabricante: Agroleste Modelo / Versão: 2023 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RACAO CONCENTRADA PARA SUINO FASE DE TERMINAÇÃO 39% PB.						
73	Ração Ovino	Saco 40,00 KG	250	R\$ 125,4600	R\$ 102,8700	R\$ 25.717,5000
Marca: Agroleste Fabricante: Agroleste Modelo / Versão: 2023 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RACAO PARA OVINO 16% PB.						
86	Ração Concentrada Suíno	Saco 40,00 KG	450	R\$ 125,0000	R\$ 101,9900	R\$ 45.895,5000
Marca: Agroleste Fabricante: Agroleste Modelo / Versão: 2023 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RACAO CONCENTRADA PARA SUINO FASE LACTAÇÃO						
88	Ração Concentrada Suíno	Saco 40,00 KG	656	R\$ 125,6900	R\$ 99,9000	R\$ 65.534,4000
Marca: Agroleste Fabricante: Agroleste Modelo / Versão: 2023 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RACAO CONCENTRADA PARA SUINO FASE INICIAL 18% PB.						
89	Ração Concentrada Suíno	Saco 40,00 KG	1125	R\$ 136,8100	R\$ 87,9899	R\$ 98.988,6375
Marca: Agroleste Fabricante: Agroleste Modelo / Versão: 2023 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RACAO CONCENTRADA PARA SUINO FASE DE CRESCIMENTO 14 A 16% PB.						
90	Ração Concentrada Suíno	Saco 40,00 KG	1406	R\$ 170,0000	R\$ 99,9899	R\$ 140.585,7994
Marca: Agroleste Fabricante: Agroleste Modelo / Versão: 2023 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RACAO CONCENTRADA PARA SUINO FASE TERMINAÇÃO 39% PB.						
94	Ração concentrada ave	Saco 40,00 KG	250	R\$ 138,3000	R\$ 114,0000	R\$ 28.500,0000
Marca: Agroleste Fabricante: Agroleste Modelo / Versão: 2023 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RACAO PARA AVE FRANGO DE CORTE FASE PRÉ INICIAL 22% PB						
95	Ração Concentrada Ave	Saco 40,00 KG	115	R\$ 145,2600	R\$ 112,0000	R\$ 12.880,0000
Marca: Agroleste						



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

3 de 6

Fabricante: Agroleste Modelo / Versão: 2023 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RACAO PARA AVE FRANGO DE CORTE FASE INICIAL 20% PB						
115	Ração Concentrada Suíno	Saco 40,00 KG	300	R\$ 136,8100	R\$ 91,9700	R\$ 27.591,0000
Marca: Agroleste Fabricante: Agroleste Modelo / Versão: 2023 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RACAO CONCENTRADA PARA SUINO FASE CRESCIMENTO 16% PB						
117	Ração Inicial Frango	Saco 40,00 KG	40	R\$ 135,8900	R\$ 103,4900	R\$ 4.139,6000
Marca: Agroleste Fabricante: Agroleste Modelo / Versão: 2023 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RACAO INICIAL FRANGO 22% PB						
121	Ração Concentrada Suíno	Saco 40,00 KG	325	R\$ 122,9900	R\$ 91,9700	R\$ 29.890,2500
Marca: Agroleste Fabricante: Agroleste Modelo / Versão: 2023 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RACAO CONCENTRADA SUINO EM FASE DE REPRODUÇÃO						
122	Ração Concentrada Suíno	Saco 40,00 KG	219	R\$ 125,6900	R\$ 99,9000	R\$ 21.878,1000
Marca: Agroleste Fabricante: Agroleste Modelo / Versão: 2023 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RACAO CONCENTRADA SUINO EM FASE INICIAL 18% PB						
124	Ração Concentrada Suíno	Saco 40,00 KG	469	R\$ 170,0000	R\$ 99,9899	R\$ 46.895,2631
Marca: Agroleste Fabricante: Agroleste Modelo / Versão: 2023 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RACAO CONCENTRADA SUINO EM FASE DE TERMINAÇÃO 39% PB.						
125	Ração Bovina	Saco 40,00 KG	281	R\$ 125,3800	R\$ 104,9000	R\$ 29.476,9000
Marca: Agroleste Fabricante: Agroleste Modelo / Versão: 2023 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RACAO BOVINA EM FASE DE LACTAÇÃO 22% PB.						
128	Ração Concentrada Ave	Saco 40,00 KG	375	R\$ 137,0000	R\$ 94,9900	R\$ 35.621,2500
Marca: Agroleste Fabricante: Agroleste Modelo / Versão: 2023 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RACAO PARA AVE DE CORTE FINAL 18% PB						
					Total do Fornecedor: R\$ 834.185,7620	

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal do Piauí.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

4 de 6

- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011-P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da homologação do pregão, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

5 de 6

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam a integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

6 de 6

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar alterações nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive as de que trata o art. 4º-I da Lei nº 13.979/20, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Teresina – PI, 21 de junho de 2023.

Autoridade da UFPI

EXCLUSIVO DA EMPRESA (preenchimento obrigatório)		
RAZÃO SOCIAL / REPRESENTANTE LEGAL	CPF Nº	ASSINATURA
Razão Social:		Documento assinado digitalmente  ANTONIO OSMAR BATISTA DE ALMEIDA Data: 26/06/2023 17:23:58-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
Representante legal		
		_____ Representante legal/Procurador



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

1 de 5

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 92/2023

A Universidade Federal do Piauí, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N – Bairro: Ininga, Cep.: 64049-550 – Teresina-PI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representado pelo Diretor Administrativo, **Alberto Dias Figueirêdo Filho**, da Pró-reitoria de Administração, designado por Ato da Reitoria nº 1105, de 30 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União – DOU, Seção 2, de 02 de dezembro de 2020, página 34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2023, publicada no Comprasnet e Diário Oficial da União de 13/06/2023, processo administrativo nº 23111.048697/2022-73, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material de consumo tipo ração e animais vivos para atender demandas da UFPI, por um período de 1(um) ano, 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

21.348.054/0001-12 - ROMA COMERCIAL LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
14	Embalagem plástica	Unidade	5000	R\$ 2,4800	R\$ 1,8800	R\$ 9.400,0000
Marca: Plastpavi Fabricante: Plastpavi Modelo / Versão: 51x110 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EMBALAGEM PLÁSTICA: SACO DE SILAGEM POLIETILENO: COR: PRETO; DIMENSÕES: 51 X 110 CM; ESPESSURA: 200 MICRAS, CAPACIDADE DE 50 kg. Marca/Fabricante: Plastpavi						
Total do Fornecedor:						R\$ 9.400,0000

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal do Piauí.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

2 de 5

que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.

- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00(oitenta mil reais)(Acórdão TCU nº2957/2011-P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da homologação do pregão, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

3 de 5

- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam a integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

4 de 5

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar alterações nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive as de que trata o art. 4º-I da Lei nº 13.979/20, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Teresina – PI, 21 de junho de 2023.

Autoridade da UFPI

EXCLUSIVO DA EMPRESA (preenchimento obrigatório)		
RAZÃO SOCIAL / REPRESENTANTE LEGAL	CPF Nº	ASSINATURA
Razão Social:		
Representante legal		
		_____ Representante legal/Procurador



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

1 de 5

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 93/2023

A Universidade Federal do Piauí, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N – Bairro: Ininga, Cep.: 64049-550 – Teresina-PI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representado pelo Diretor Administrativo, **Alberto Dias Figueirêdo Filho**, da Pró-reitoria de Administração, designado por Ato da Reitoria nº 1105, de 30 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União – DOU, Seção 2, de 02 de dezembro de 2020, página 34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2023, publicada no Comprasnet e Diário Oficial da União de 13/06/2023, processo administrativo nº 23111.048697/2022-73, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material de consumo tipo ração e animais vivos para atender demandas da UFPI, por um período de 1(um) ano, 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

23.262.384/0001-16 - GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
32	Ração peixe	Quilograma	2400	R\$ 5,0400	R\$ 4,2500	R\$ 10.200,0000
Marca: Irca Fabricante: Nutrane Modelo / Versão: sc 25 kg Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RAÇÃO PEIXE, INGREDIENTES: PROTEÍNA BRUTA, APLICAÇÃO: FASE CRESCIMENTO, TERMINAÇÃO, DOSAGEM COMPONENTES: PROTEÍNA BRUTA-MIN.28%, APRESENTAÇÃO: EXTRUSADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PELETES 6 A 8 MM						
50	Animal vivo	Unidade	5	R\$ 10.750,0000	R\$ 10.499,0000	R\$ 52.495,0000
Marca: Girolândia Fabricante: faz Gado Girolandia Modelo / Versão: fêmea Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ANIMAL VIVO-BOVINO RAÇA FÊMEA GIROLÂNDIA, P.O, IDADE: 18 A 24 MESES						
51	Animal vivo	Unidade	1	R\$ 5.050,0000	R\$ 4.990,0000	R\$ 4.990,0000
Marca: Boer Fabricante: Boer Modelo / Versão: boer macho 6 a 12 meses Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ANIMAL VIVO ESPÉCIE CAPRINO RAÇA BOER, MACHO, IDADE DE 6 A 12 MESES REGISTRADO LINHAGEM PURO DE ORIGEM PO APLICAÇÃO REPRODUTOR-						
52	Animal vivo	Unidade	4	R\$ 5.050,0000	R\$ 4.988,0000	R\$ 19.952,0000
Marca: Boer fêmea Fabricante: Boer Modelo / Versão: fêmea 6 a 12 meses Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ANIMAL VIVO ESPÉCIE CAPRINO RAÇA BOER, FÊMEA, IDADE DE 6 A 12 MESES REGISTRADO LINHAGEM PURO DE ORIGEM PO. APLICAÇÃO REPRODUTOR						
Total do Fornecedor:						R\$ 87.637,0000



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

2 de 5

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
- 2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal do Piauí.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011-P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

3 de 5

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da homologação do pregão, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

4 de 5

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam a integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar alterações nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive as de que trata o art. 4º-I da Lei nº 13.979/20, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto n. 7.892, de 2013.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

5 de 5

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Teresina – PI, 21 de junho de 2023.

Autoridade da UFPI

EXCLUSIVO DA EMPRESA (preenchimento obrigatório)		
RAZÃO SOCIAL / REPRESENTANTE LEGAL	CPF Nº	ASSINATURA
Razão Social:		
Representante legal		
		_____ Representante legal/Procurador



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

1 de 6

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 94/2023

A Universidade Federal do Piauí, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N – Bairro: Ininga, Cep.: 64049-550 – Teresina-PI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representado pelo Diretor Administrativo, **Alberto Dias Figueirêdo Filho**, da Pró-reitoria de Administração, designado por Ato da Reitoria nº 1105, de 30 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União – DOU, Seção 2, de 02 de dezembro de 2020, página 34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2023, publicada no Comprasnet e Diário Oficial da União de 13/06/2023, processo administrativo nº 23111.048697/2022-73, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material de consumo tipo ração e animais vivos para atender demandas da UFPI, por um período de 1(um) ano, 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

27.120.416/0001-08 - EDWINEY SEBASTIAO CUPERTINO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
35	Sal Mineral	Saco 25,00 KG	40	R\$ 233,8700	R\$ 145,0000	R\$ 5.800,0000
Marca: MASTER Fabricante: MASTER Modelo / Versão: MASTERFOS 90 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SAL MINERAL, INGREDIENTES: Ca/P/S/Na/Zn/Cu/I/Co/Se/F/FÓS FORICO ÁCIDO NITRICO DOSAGEM COMPONENTES: 200G/90G/20G/3402MG/1200MG /182MG/100MG/40MG/900MG, APLICAÇÃO: SUPLEMENTO ALIMENTAR GADO LEITEIRO						
36	Ração ovino	Saco 40,00 KG	385	R\$ 145,6000	R\$ 125,0000	R\$ 48.125,0000
Marca: MASTER Fabricante: MASTER Modelo / Versão: Caprino Crescimento Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RAÇÃO PARA CAPRINOS COM 16% DE PB						
37	Ração Ovino	Saco 40,00 KG	165	R\$ 155,1600	R\$ 126,0000	R\$ 20.790,0000
Marca: MASTER Fabricante: MASTER Modelo / Versão: Ovinos Crescimento Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RAÇÃO OVINO, COMPONENTES: UMIDADE, PROTEÍNA, EXTRATO ETÉREO, MATÉRIA FIBROSA,, DOSAGEM MÁXIMA CÁLCIO: 1,50 PER, DOSAGEM MÍNIMA EXTRATO ETÉREO: 2 PER, DOSAGEM MÍNIMA FÓSFORO: 0,50 PER, DOSAGEM MÁXIMA MATÉRIA FIBROSA: 9 PER, DOSAGEM MÁXIMA MATÉRIA MINERAL: 1 PER, DOSAGEM MÍNIMA PROTEÍNA: 18 PER, DOSAGEM MÁXIMA UMIDADE: 13 PER, APRESENTAÇÃO: PÉLETE						
41	Farelo	Saco 50,00 KG	170	R\$ 174,1400	R\$ 160,0000	R\$ 27.200,0000
Marca: BUNGE Fabricante: BUNGE Modelo / Versão: FARELO DE SOJA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FARELO, INGREDIENTE BÁSICO SOJA, APLICAÇÃO ALIMENTO ANIMAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOÍDO E ENSACADO, COMPOSIÇÃO MÍNIMO 48% DE PROTEÍNA BRUTA, UMIDADE MÁXIMO 12,5						
44	Fosfato bicálcico	Quilograma	500	R\$ 14,7900	R\$ 9,9000	R\$ 4.950,0000
Marca: foscalcio 19 Fabricante: foscalcio 19						



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

2 de 6

Modelo / Versão: Fosfato Bicalcico Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FOSFATO BICÁLCICO, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PCA (23.18), APLICAÇÃO: ALIMENTO ANIMAL						
45	<u>Suplemento alimentar animal</u>	Quilograma	150	R\$ 1,3000	R\$ 1,3000	R\$ 195,0000
Marca: CENTRAL Fabricante: CENTRAL Modelo / Versão: CALCARIO CALCITICO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUPLEMENTO ALIMENTAR ANIMAL INGREDIENTES: CÁLCIO, FLUOR, MAGNÉSIO E MATÉRIA MINERAL, APLICAÇÃO: EM RAÇÃO PARA AVES TIPO: CALCÁRIO CALCÍTICO						
74	<u>Ração Ovino</u>	Saco 40,00 KG	100	R\$ 155,1600	R\$ 145,0000	R\$ 14.500,0000
Marca: MASTER Fabricante: MASTER Modelo / Versão: Ovinos Crescimento Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RAÇÃO OVINO, COMPONENTES UMIDADE/PROTEÍNA/EXTRATO ETÉREO/MATÉRIA FIBROSA/, DOSAGEM MÁXIMA CÁLCIO 1,50, DOSAGEM MÍNIMA EXTRATO ETÉREO 2, DOSAGEM MÍNIMA FÓSFORO 0,50, DOSAGEM MÁXIMA MATÉRIA FIBROSA 9, DOSAGEM MÁXIMA MATÉRIA MINERAL 1, DOSAGEM MÍNIMA PROTEÍNA 18, DOSAGEM MÁXIMA UMIDADE 13 APRESENTAÇÃO PELETE						
79	<u>Sal Mineral</u>	Saco 25,00 KG	150	R\$ 147,3400	R\$ 123,0000	R\$ 18.450,0000
Marca: MASTER Fabricante: MASTER Modelo / Versão: MASTERFOS 80 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SAL MINERAL, APLICAÇÃO VACA EM LACTAÇÃO, DOSAGEM COMPONENTES PROTEÍNA BRUTA - CÁLCIO 115g/kg, FÓSFORO 80g/kg,						
80	<u>Sal Mineral</u>	Saco 25,00 KG	120	R\$ 156,0000	R\$ 135,0000	R\$ 16.200,0000
Marca: MASTER Fabricante: MASTER Modelo / Versão: MASTERFOS 65 CAP/OVINO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SAL MINERAL, INGREDIENTES MICRO E MACRO ELEMENTOS MINERAIS/CLORETO DE SÓDIO, APLICAÇÃO ANIMAL, CAPRINO						
84	<u>Ração Animal Peletizada</u>	Saco 40,00 KG	500	R\$ 129,5100	R\$ 115,0000	R\$ 57.500,0000
Marca: MASTER Fabricante: MASTER Modelo / Versão: Ovinos Crescimento Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RAÇÃO ANIMAL PELETIZADA, INGREDIENTES CÁLCIO, EXTRATO ETÉREO, FÓSFORO, MATÉRIA FIBROSA, DOSAGEM UMIDADE MÁXIMA 12%, PROTEÍNA BRUTA MÍNIMO 14%, EX, APLICAÇÃO OVINO						
93	<u>Ração animal peletizada</u>	Quilograma	28114	R\$ 3,3200	R\$ 2,8500	R\$ 80.124,9000
Marca: MASTER Fabricante: MASTER Modelo / Versão: Novilha e Vaca Seca Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RAÇÃO BOVINA, INGREDIENTES CÁLCIO, COBALTO, COBRE, ENXOFRE FÓSFORO, IODO, MANUTENÇÃO, COM 9% PB (Cota principal item 126)						
97	<u>Ração concentrada ave</u>	Saco 40,00 KG	1125	R\$ 137,0000	R\$ 112,0000	R\$ 126.000,0000
Marca: MASTER Fabricante: MASTER Modelo / Versão: Frango Final Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RAÇÃO PARA AVE DE CORTE FINAL COM 18% PB (Cota principal item 128)						
98	<u>Sal Mineral</u>	Saco 25,00 KG	240	R\$ 147,3400	R\$ 123,0000	R\$ 29.520,0000
Marca: MASTER Fabricante: MASTER Modelo / Versão: MASTERFOS 80 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SAL MINERAL, APLICAÇÃO VACA EM LACTAÇÃO, DOSAGEM COMPONENTES PROTEÍNA BRUTA - CÁLCIO 115g/kg, FÓSFORO 80g/kg,						
99	<u>Sal Mineral</u>	Saco 25,00 KG	60	R\$ 156,0000	R\$ 135,0000	R\$ 8.100,0000
Marca: MASTER Fabricante: MASTER Modelo / Versão: MASTERFOS 65 CAP/OVINO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SAL MINERAL, INGREDIENTES MICRO E MACRO ELEMENTOS MINERAIS/CLORETO DE SÓDIO, APLICAÇÃO ANIMAL, OVINO						
100	<u>Sal mineral</u>	Saco 25,00 KG	60	R\$ 156,0000	R\$ 135,0000	R\$ 8.100,0000
Marca: MASTER Fabricante: MASTER Modelo / Versão: MASTERFOS 65 CAP/OVINO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SAL MINERAL, INGREDIENTES MICRO E MACRO ELEMENTOS MINERAIS/CLORETO DE SÓDIO, APLICAÇÃO ANIMAL, CAPRINO						
Total do Fornecedor:						R\$ 465.554,9000



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

3 de 6

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
- 2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal do Piauí.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011-P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

4 de 6

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da homologação do pregão, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

5 de 6

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam a integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar alterações nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive as de que trata o art. 4º-I da Lei nº 13.979/20, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto n. 7.892, de 2013.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

6 de 6

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Teresina – PI, 21 de junho de 2023.

Autoridade da UFPI

EXCLUSIVO DA EMPRESA (preenchimento obrigatório)		
RAZÃO SOCIAL / REPRESENTANTE LEGAL	CPF Nº	ASSINATURA
Razão Social:		
Representante legal		
		_____ Representante legal/Procurador



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 95/2023

A Universidade Federal do Piauí, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N – Bairro: Ininga, Cep.: 64049-550 – Teresina-PI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representado pelo Diretor Administrativo, **Alberto Dias Figueirêdo Filho**, da Pró-reitoria de Administração, designado por Ato da Reitoria nº 1105, de 30 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União – DOU, Seção 2, de 02 de dezembro de 2020, página 34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2023, publicada no Comprasnet e Diário Oficial da União de 13/06/2023, processo administrativo nº 23111.048697/2022-73, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material de consumo tipo ração e animais vivos para atender demandas da UFPI, por um período de 1(um) ano, 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

36.543.918/0001-24 - CASA MORAIS COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Ração animal peletizada	Saco 40,00 KG	120	R\$ 129,5100	R\$ 117,0000	R\$ 14.040,0000
Marca: MAX OVINO Fabricante: DU RANCHO Modelo / Versão: RAÇÃO ANIMAL PELETIZADA PARA OVINO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RAÇÃO ANIMAL PELETIZADA, INGREDIENTES CÁLCIO, EXTRATO ETÉREO, FÓSFORO, MATÉRIA FIBROSA, DOSAGEM UMIDADE MÁXIMA 12%, PROTEÍNA BRUTA MÍNIMO 14%, EX: APLICAÇÃO OVINO						
6	Pinto corte	Unidade	1000	R\$ 5,0900	R\$ 4,8000	R\$ 4.800,0000
Marca: GLOBO AVES Fabricante: GLOBO AVES Modelo / Versão: PINTO CORTE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PINTO CORTE, RAÇA COOB, IDADE 1 D						
9	Ração animal	Saco 40,00 KG	60	R\$ 157,9700	R\$ 97,0000	R\$ 5.820,0000
Marca: AGROSUL Fabricante: AGROSUL Modelo / Versão: RAÇÃO ANIMAL CORDORNA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RAÇÃO ANIMAL, INGREDIENTES MILHO MOÍDO, FARELO: SOJA E TRIGO, FARINHA CARNE E, ESPÉCIE ANIMAL CODORNA, DOSAGEM MÍNIMA PROTEÍNA 22 PER, DOSAGEM MÍNIMA EXTRATO ETÉREO 2,8 PER, DOSAGEM MÁXIMA CÁLCIO 3,5 PER, DOSAGEM MÍNIMA FÓSFORO 0,6 PER, TIPO POSTURA, DOSAGEM MÁXIMA MATÉRIA FIBROSA 4,5 PER						
10	"milho"	Saco 50,00 KG	120	R\$ 109,6900	R\$ 95,0000	R\$ 11.400,0000
Marca: CASA MORAIS Fabricante: CASA MORAIS Modelo / Versão: MILHO GRÃO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MILHO, TIPO GRÃO, APLICAÇÃO ALIMENTO PARA ANIMAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UMIDADE MÁXIMA 15%						
11	Ração Animal Peletizada	Saco 40,00 KG	30	R\$ 160,1100	R\$ 150,0000	R\$ 4.500,0000
Marca: DU RANCHO Fabricante: DU RANCHO						



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

Modelo / Versão: RAÇÃO ANIMAL PELETIZADA OVINOS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RAÇÃO PARA CONFINAMENTO OVINOS PRODUTO PELETIZADO ALTO GRÃO						
12	Ração animal peletizada	Saco 40,00 KG	15	R\$ 135,7500	R\$ 121,0000	R\$ 1.815,0000
Marca: INTEGRAL MIX Fabricante: INTEGRAL MIX Modelo / Versão: RAÇÃO ANIMA PELETIZADA COELHO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RAÇÃO ANIMAL PELETIZADA, INGREDIENTES FIBRAS E PROTEÍNAS, DOSAGEM UMIDADE (-)13%, PROTEÍNA (+) 17%, FIBRA BRUTA 12 A 1, APLICAÇÃO COELHO						
13	Ração concentrada ave	Saco 40,00 KG	150	R\$ 119,6300	R\$ 98,0000	R\$ 14.700,0000
Marca: AGROSUL Fabricante: AGROSUL Modelo / Versão: RAÇÃO CONCENTRADA AVE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RAÇÃO CONCENTRADA AVE, INGREDIENTES: PROTEÍNA BRUTA, FIBRA, EXTRATO ETÉREO, MINERAL E APLICAÇÃO: AVES EM FASE DE POSTURA, DOSAGEM COMPONENTES: PROTEÍNA BRUTA MÍNIMO 20% KCAL/kg, FIBRA MÁXIMO 3						
15	Farelo	Saco 50,00 KG	30	R\$ 174,1400	R\$ 163,0000	R\$ 4.890,0000
Marca: DUREINO Fabricante: DUREINO Modelo / Versão: FARELO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FARELO, INGREDIENTE BÁSICO SOJA, APLICAÇÃO ALIMENTO ANIMAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOÍDO E ENSACADO, COMPOSIÇÃO MÍNIMO 44% DE PROTEÍNA BRUTA, UMIDADE MÁXIMO 12,5						
18	Sal Mineral	Saco 25,00 KG	80	R\$ 233,8700	R\$ 114,0000	R\$ 9.120,0000
Marca: MACROSAL Fabricante: MACROSAL Modelo / Versão: SAL MINERAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SAL MINERAL, INGREDIENTES: Ca/P/S/Na/Zn/Cu/I/Co/Se/F/FÓSFORICO ÁCIDO NITRICO DOSAGEM COMPONENTES: 200G/90G/20G/3402MG/1200MG/1 82MG/100MG/40MG/900MG, APLICAÇÃO: SUPLEMENTO ALIMENTAR GADO LEITEIRO						
19	"Milho"	Saco 50,00 KG	60	R\$ 109,6900	R\$ 94,0000	R\$ 5.640,0000
Marca: CASA MORAIS Fabricante: CASA MORAIS Modelo / Versão: MILHO GRÃO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MILHO', TIPO GRÃO, APLICAÇÃO ALIMENTO PARA ANIMAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UMIDADE MÁXIMA DE 13,00% E SEM PRESENÇA DE INSETOS						
20	Farelo Trigo	Saco 30,00 KG	10	R\$ 65,2700	R\$ 52,0000	R\$ 520,0000
Marca: J.MACEDO Fabricante: J.MACEDO Modelo / Versão: FARELO DE TRIGO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FARELO TRIGO, DOSAGEM PROTEÍNA BRUTA - MÍNIMO 14 E FIBRA BRUTA - MÁXIMO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENSACADO NO MÁXIMO 13,5% DE UMIDADE						
22	Óleo vegetal	Litro	60	R\$ 11,3800	R\$ 11,0000	R\$ 660,0000
Marca: DUREINO Fabricante: DUREINO Modelo / Versão: ÓLEO VEGETAL L Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO VEGETAL, MATÉRIA PRIMA SOJA, TIPO DEGOMADO						
24	Ração concentrada ave	Saco 40,00 KG	25	R\$ 145,2600	R\$ 92,0000	R\$ 2.300,0000
Marca: AGROSUL Fabricante: AGROSUL Modelo / Versão: RAÇÃO CONCENTRADA AVE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RAÇÃO CONCENTRADA AVE, INGREDIENTES FARELO DE SOJA E DE TRIGO, FARINHA DE CARNE E DE P, APLICAÇÃO FRANGO DE CORTE NA FASE INICIAL, DOSAGEM COMPONENTES PROTEÍNA BRUTA MÍNIMA 20,0%, CÁLCIO MÁXIMA 4,5%,F, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ÓLEO						
30	Ração peixe	Quilograma	50	R\$ 10,1300	R\$ 9,6000	R\$ 480,0000
Marca: INTEGRAL MIX Fabricante: INTEGRAL MIX Modelo / Versão: RAÇÃO PEIXE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RAÇÃO PEIXE, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO PEIXES JUVENÍS, ONÍVOROS, DOSAGEM COMPONENTES: PROTEÍNA BRUTA - MÍNIMO 45%, UMIDADE 9 A 10%, APRESENTAÇÃO: EXTRUSADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRANULOMETRIA DE 3 A 4 MM						
31	Ração peixe	Quilograma	170	R\$ 3,9200	R\$ 3,6500	R\$ 620,5000
Marca: DU RANCHO Fabricante: DU RANCHO Modelo / Versão: RAÇÃO PEIXE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RAÇÃO PEIXE, APLICAÇÃO: FASE DE CRESCIMENTO, ONÍVOROS, DOSAGEM COMPONENTES: PROTEÍNA BRUTA - MÍNIMO 32%, UMIDADE 9 A 10%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRUSADA, GRANULOMETRIA DE 6 A 8 MM						
38	Sal Mineral	Saco 25,00 KG	45	R\$ 135,8400	R\$ 127,0000	R\$ 5.715,0000



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

Marca: MACROSAL Fabricante: MACROSAL Modelo / Versão: SAL MINERAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SAL MINERAL, APLICAÇÃO: CAPRINOS, DOSAGEM COMPONENTES: FÓSFORO MÍNIMO DE 130 g, Kg, ÁCIDO CÍTRICO A 2%, -						
42	<u>Óleo vegetal</u>	Quilograma	605	R\$ 11,3800	R\$ 10,8500	R\$ 6.564,2500
Marca: DUREINO Fabricante: DUREINO Modelo / Versão: OLEO VEGETAL SOJA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO VEGETAL, MATÉRIA PRIMA SOJA, TIPO DEGOMADO						
49	<u>Animal vivo</u>	Unidade	350	R\$ 6,3200	R\$ 5,8500	R\$ 2.047,5000
Marca: GLOBO AVES Fabricante: GLOBO AVES Modelo / Versão: ANIMAL VIVO AVE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ANIMAL VIVO, ESPÉCIE: AVE, IDADE: 1 D, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PINTINHA DE POSTURA, GRANJA, PELAGEM: BRANCA, APLICAÇÃO: AVICULTURA						
54	<u>Animal vivo</u>	Unidade	400	R\$ 5,9300	R\$ 5,2500	R\$ 2.100,0000
Marca: GLOBO AVES Fabricante: GLOBO AVES Modelo / Versão: ANIMAL VIVO AVE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ANIMAL VIVO, ESPÉCIE: AVE, RAÇA: CAIPIRA, IDADE: 1 D, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PINTO MACHO, LINHAGEM: REDBRO PLUMÉ. APLICAÇÃO: PESQUISA						
55	<u>Animal vivo</u>	Unidade	350	R\$ 57,0500	R\$ 52,0000	R\$ 18.200,0000
Marca: GLOBO AVES Fabricante: GLOBO AVES Modelo / Versão: ANIMAL VIVO AVE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ANIMAL VIVO, ESPÉCIE: AVE, IDADE: 112 A 120 DIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PINTINHA DE POSTURA, GRANJA, APLICAÇÃO: PESQUISA						
56	<u>Animal vivo</u>	Unidade	150	R\$ 5,7000	R\$ 5,2500	R\$ 787,5000
Marca: GLOBO AVES Fabricante: GLOBO AVES Modelo / Versão: ANIMAL VIVO AVE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ANIMAL VIVO, ESPÉCIE: AVE, RAÇA: CARIJÓ, IDADE: 1 D, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PINTO SEMI CAIPIRA, APLICAÇÃO: AVICULTURA						
57	<u>Animal vivo</u>	Unidade	300	R\$ 7,3900	R\$ 7,0500	R\$ 2.115,0000
Marca: GLOBO AVES Fabricante: GLOBO AVES Modelo / Versão: ANIMAL VIVO AVE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ANIMAL VIVO, ESPÉCIE AVE, IDADE 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PINTINHA DE POSTURA, GRANJA, LINHAGEM HISEX, APLICAÇÃO AVICULTURA						
58	<u>Animal vivo</u>	Unidade	200	R\$ 6,3200	R\$ 6,0000	R\$ 1.200,0000
Marca: GLOBO AVES Fabricante: GLOBO AVES Modelo / Versão: ANIMAL VIVO AVE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ANIMAL VIVO, ESPÉCIE AVE, IDADE 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PINTINHA DE POSTURA, GRANJA, PELAGEM BRANCA, APLICAÇÃO AVICULTURA						
64	<u>Ração Bovina</u>	Saco 40,00 KG	625	R\$ 122,8800	R\$ 103,0000	R\$ 64.375,0000
Marca: AGROSUL Fabricante: AGROSUL Modelo / Versão: RAÇÃO BOVINA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RAÇÃO BOVINA, INGREDIENTES PREMIX MINERAL E VITAMÍNICO, APLICAÇÃO BOVINO EM FASE DE LACTAÇÃO,DOSAGEM COMPONENTES PB: 22%, NDT: 65% A 70%						
69	<u>Ração Concentrada Suíno</u>	Saco 40,00 KG	200	R\$ 122,9900	R\$ 98,0000	R\$ 19.600,0000
Marca: AGROSUL Fabricante: AGROSUL Modelo / Versão: RAÇÃO CONCENTRADA SUÍNO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RAÇÃO CONCENTRADA SUÍNO, INGREDIENTES LEVEDURA SECA DE CANA DE AÇÚCAR, CLORETO DE SÓDIO,, APLICAÇÃO SUÍNO EM FASE DE REPRODUÇÃO, DOSAGEM COMPONENTES UMIDADE (MÁX) 13%, MATÉRIA FIBROSA (MÁX) 5%, EXTRA						
70	<u>Ração Concentrada Suíno</u>	Saco 40,00 KG	100	R\$ 125,6900	R\$ 99,0000	R\$ 9.900,0000
Marca: AGROSUL Fabricante: AGROSUL Modelo / Versão: RAÇÃO CONCENTRADA SUINO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RAÇÃO CONCENTRADA SUÍNO, INGREDIENTES PROTEÍNA BRUTA, EXTRATO ETÉREO, MATÉRIA FIBROSA,, APLICAÇÃO SUÍNO EM FASE INICIAL, DOSAGEM COMPONENTES UMIDADE 12%, PROTEÍNA BRUTA 18%, EXTRATO ETÉREO						
76	<u>Ração peixe</u>	Saco 25,00 KG	300	R\$ 104,0800	R\$ 95,0000	R\$ 28.500,0000



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

Marca: DU RANCHO Fabricante: DU RANCHO Modelo / Versão: RAÇÃO PEIXE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RAÇÃO PEIXE, INGREDIENTES PROTEÍNA BRUTA, APLICAÇÃO FASE INICIAL DESENVOLVIMENTO, DOSAGEM COMPONENTES PROTEÍNA BRUTA-MIN.32%, APRESENTAÇÃO EXTRUSADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PELETES 4 A 6 MM						
87	Ração Concentrada Suíno	Saco 40,00 KG	975	R\$ 122,9900	R\$ 99,0000	R\$ 96.525,0000
Marca: AGROSUL Fabricante: AGROSUL Modelo / Versão: RAÇÃO CONCENTRADA SUÍNO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RAÇÃO CONCENTRADA SUÍNO, INGREDIENTES LEVEDURA SECA DE CANA DE AÇÚCAR, CLORETO DE SÓDIO,, APLICAÇÃO SUÍNO EM FASE DE REPRODUÇÃO, DOSAGEM COMPONENTES UMIDADE (MÁX) 13%, MATÉRIA 5 FIBROSA (MÁX) 5%, EXTRA (Cota principal item 121)						
91	Ração Bovina	Saco 40,00 KG	844	R\$ 125,3800	R\$ 100,0000	R\$ 84.400,0000
Marca: AGROSUL Fabricante: AGROSUL Modelo / Versão: RAÇÃO BOVINA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RAÇÃO BOVINA, INGREDIENTES PREMIS MINERAL E VITAMÍNICO, APLICAÇÃO BOVINO EM FASE DE LACTAÇÃO, DOSAGEM COMPONENTES PB: 22%, NDT: 65% A 70% (Cota principal item 125)						
96	Ração concentrada ave	Saco 40,00 KG	1406	R\$ 118,9600	R\$ 101,0000	R\$ 142.006,0000
Marca: AGROSUL Fabricante: AGROSUL Modelo / Versão: RAÇÃO CONCENTRADA AVE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RAÇÃO PARA AVE DE CORTE CRESCIMENTO COM 20% PB (Cota principal item 127						
104	Ração animal peletizada	Saco 40,00 KG	38	R\$ 135,7500	R\$ 105,0000	R\$ 3.990,0000
Marca: INTEGRAL MIX Fabricante: INTEGRAL MIX Modelo / Versão: RAÇÃO ANIMAL PELETIZADA COELHO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RAÇÃO ANIMAL PELETIZADA, INGREDIENTES FIBRAS E PROTEÍNAS, DOSAGEM UMIDADE (-) 13%, PROTEÍNA(+) 17%, FIBRA BRUTA 12 A 1, APLICAÇÃO COELHO						
105	Farelo trigo	Saco 30,00 KG	20	R\$ 65,2700	R\$ 55,0000	R\$ 1.100,0000
Marca: J.MACEDO Fabricante: J.MACEDO Modelo / Versão: FARELO TRIGO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FARELO TRIGO, DOSAGEM PROTEÍNA BRUTA - MÍNIMO 14 E FIBRA BRUTA - MÁXIMO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENSACADO NO MÁXIMO 13,5% DE UMIDADE						
106	"milho"	Saco 50,00 KG	120	R\$ 109,6900	R\$ 88,0000	R\$ 10.560,0000
Marca: CASA MORAIS Fabricante: CASA MORAIS Modelo / Versão: MILHOR EM GRÃO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ´MILHO´, TIPO GRÃO, APLICAÇÃO ALIMENTO PARA ANIMAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UMIDADE MÁXIMA DE 13,00% E SEM PRESENÇA DE INSETOS						
107	Farelo	Saco 50,00 KG	60	R\$ 174,1400	R\$ 148,0000	R\$ 8.880,0000
Marca: DUREINO Fabricante: DUREINO Modelo / Versão: FARELO SOJA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FARELO, INGREDIENTE BÁSICO SOJA, APLICAÇÃO ALIMENTO ANIMAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOÍDO E ENSACADO, COMPOSIÇÃO MÍNIMO 48% DE PROTEÍNA BRUTA, UMIDADE MÁXIMO 12,5						
108	Óleo vegetal	Quilograma	20	R\$ 11,3800	R\$ 10,8500	R\$ 217,0000
Marca: DUREINO Fabricante: DUREINO Modelo / Versão: OLEO VEGETAL SOJA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO VEGETAL, MATÉRIA PRIMA SOJA, TIPO DEGOMADO						
111	Sal	Quilograma	300	R\$ 1,1800	R\$ 1,0500	R\$ 315,0000
Marca: CASA MORAIS Fabricante: CASA MORAIS Modelo / Versão: SAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CLORETO DE SÓDIO (NaCl) APLICAÇÃO: ALIMENTO ANIMAL						
114	Ração Concentrada Suíno	Saco 40,00 KG	50	R\$ 125,6900	R\$ 100,0000	R\$ 5.000,0000
Marca: AGROSUL Fabricante: AGROSUL Modelo / Versão: RAÇÃO CONCENTRADA SUÍNO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RAÇÃO CONCENTRADA SUÍNO, INGREDIENTES PROTEÍNA BRUTA, EXTRATO						



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

ETÉREO, MATÉRIA FIBROSA, APLICAÇÃO SUÍNO EM FASE INICIAL, DOSAGEM COMPONENTES UNIDADE 12%, PROTEÍNA BRUTA 18%, EXTRATO ETÉREO						
119	Ração animal peletizada	Saco 40,00 KG	20	R\$ 134,1900	R\$ 108,0000	R\$ 2.160,0000
Marca: DU RANCHO Fabricante: DU RANCHO Modelo / Versão: RAÇÃO ANIMAL PELETIZADA EQUINO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RAÇÃO ANIMAL PELETIZADA, INGREDIENTES AVEIA, CALCÁRIO CALCÍTICO, CASCA DE SOJA MOÍDA, FA, DOSAGEM CÁLCIO (MÁX): 2,70%; FÓSFORO (MÍN): 0,95%; MATÉRIA, APLICAÇÃO EQUINO						
127	Ração Concentrada Ave	Saco 40,00 KG	469	R\$ 118,9600	R\$ 96,0000	R\$ 45.024,0000
Marca: AGROSUL Fabricante: AGROSUL Modelo / Versão: RAÇÃO CONCENTRADA AVE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RAÇÃO PARA AVE DE CORTE CRESCIMENTO COM 20% PB (Cota reservada item 96)						
129	Pinto corte	Unidade	5000	R\$ 5,0900	R\$ 4,1500	R\$ 20.750,0000
Marca: GLOBO AVES Fabricante: GLOBO AVES Modelo / Versão: PINTO CORTE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PINTO CORTE, RAÇA COOB, IDADE 1 (Cota reservada item 101)						
Total do Fornecedor:						R\$ 663.336,7500

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal do Piauí.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00(oitenta mil reais)(Acórdão TCU nº2957/2011–P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da homologação do pregão, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam a integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar alterações nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive as de que trata o art. 4º-I da Lei nº 13.979/20, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Teresina – PI, 21 de junho de 2023.

 Autoridade da UFPI

EXCLUSIVO DA EMPRESA (preenchimento obrigatório)		
RAZÃO SOCIAL / REPRESENTANTE LEGAL	CPF Nº	ASSINATURA
Razão Social: 		
Representante legal 		
		_____ Representante legal/Procurador